



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.914 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Define o ponto de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo intermunicipal que atende a linha São José do Vale do Rio Preto – Teresópolis e vice-versa e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o procedimento administrativo nº 7.818/2018,

**Considerando** a existência do Terminal Rodoviário Ataliba Dias da Costa, localizado no Centro do Município de São José do Vale do Rio Preto;

**Considerando** o grande transtorno no trânsito do Centro da Cidade no horário compreendido entre 07h00m e 19h00, especialmente no trecho compreendido entre a Ponte Ernâni do Amaral Peixoto (Ponte Branca) e o Terminal Rodoviário Ataliba Dias da Costa;

**Considerando** que a concessionária de transporte coletivo intermunicipal que atende a linha São José do Vale do Rio Preto – Teresópolis e vice-versa tem iniciado e finalizado o seu percurso fora do Terminal Rodoviário Ataliba Dias da Costa, próximo à Ponte Ernâni do Amaral Peixoto (Ponte Branca) e utilizando as paradas de ônibus do município para o embarque de passageiros, aumentando consideravelmente o tempo de paralisação dos ônibus nos referidos pontos;

**Considerando** que entre a Ponte Ernâni do Amaral Peixoto (Ponte Branca) e o Terminal Rodoviário Ataliba Dias da Costa existem 5 (cinco) paradas de transporte coletivo municipal em uma distância aproximada de 1.200 (um mil e duzentos metros);

**Considerando** que este embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo intermunicipal tem contribuído para a retenção do fluxo de veículos nos horários de pico, especialmente pelo fato de que as passagens são vendidas no ônibus, pelo próprio motorista e não haver acostamento próprio para realizar as paradas sem afetar o fluxo do trânsito de veículos no referido trecho;

**Considerando** a necessidade de dar conforto e segurança aos usuários que utilizam o transporte coletivo intermunicipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica definido como ponto inicial e final de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo intermunicipal, o Terminal Rodoviário Ataliba Dias da Costa para a linha regular São José do Vale do Rio Preto – Teresópolis e vice-versa.

**Art. 2º** – Os demais pontos de ônibus existentes poderão ser utilizados para embarque e desembarque de passageiros ao longo do percurso definido para a linha de ônibus de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 17 de dezembro de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública  
(interino)